



## Prefeitura de Joinville

### MEMORANDO SEI N° 0014755691/2022 - PGM.UNP

Joinville, 26 de outubro de 2022.

**À Secretaria de Infraestrutura Urbana**  
**Senhor Jorge Luiz Correia de Sá**  
**Secretário**

**Assunto:** Respsta ao Memorando SEI n. 0013732337/2022 - SAP.UCP.PPP (Anexo SEI n. 0014295023)

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao Memorando n. 0014371535/2022 – SEINFRA.URO, especialmente aos itens que competem a esta Procuradoria-Geral (12 e 14, do Anexo SEI n. 0014295023), expomos o que segue.

Inicialmente, informamos que as pesquisas dos processos que tramitam nesta Procuradoria-Geral são realizadas mediante busca ativa e individualizada nos nossos arquivos e por meio de consultas exaustivas junto ao sistema do Tribunal de Justiça *-eproc* e demais portais do Poder Judiciário, posto que a Procuradoria-Geral do Município não dispõe de um sistema de gestão de processos judiciais e extrajudiciais.

Sendo assim, no tocante ao item 12, esclarecemos que não foram localizados processos judiciais, inquéritos, Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), entre outros, que tenham por objeto direitos e deveres do Terminal Rodoviário Harold Nielson.

Por sua vez, quanto ao item 14, comunicamos que, após pesquisa nos sítios da Câmara de Vereadores de Joinville, Leis Municipais, assim como pesquisas relacionadas a Decretos disponíveis nos arquivos desta Procuradoria-Geral e da Secretaria de Governo, localizamos:

- as Leis Municipais n. [4.851, 17 de outubro de 2003](#) e n. [4.992, de 13 de maio de 2004](#), que tratam do Convênio nº 14.375/2003-8, celebrado com o Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, através do Departamento de Transportes e Terminais, destinado à construção de estrutura e cobertura metálicas no estacionamento, passarelas de ligação entre pontos de táxi, pontos de ônibus e embarque e desembarque de passageiros no terminal rodoviário de Joinville. (
- a Lei Municipal n. [3.909, 30 de abril de 1999](#), que se refere à nomeação do imóvel para Terminal Rodoviário Harold Nielson.

Sendo o que temos a informar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Farid Bueri Filho, Gerente**, em 03/11/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karol da Costa, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014755691** e o código CRC **39980CB6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.313623-0

0014755691v12